



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7636**, 14 de abril de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

**I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:**

**a) Prestador Público:**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vinícius Tourinho

Suplente: Adinéia Rufatto Gubert

Representantes da Administração Municipal:

Titular: Franchy Rech

Suplente: Sandra Czarnobay

**b) Prestador Privado/Credenciado:**

Titular: Fernanda Aline T. Barrili

Suplente: Rozenilda da Silva Vaz

**II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:**

**a) Representantes da Classe Enfermagem:**

Titular: Dircéia Borges Fernandes

Suplente: Jaiana Kevilin Gubert

**b) Representantes da Classe Médica:**

Titular: Roque Bigolin

Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Verusca C. P. Fontanive

Suplente: Cleuméri Bertuol

d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes

Suplente: André Salvador Mazzuco

**III. DOS USUÁRIOS:**

**Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:**

Sindicato Rural de Coronel Vivida:

Titular: Nely Giordani

Suplente: Cleverson Mattei

ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Hilton Paulo Piano

Suplente: Ademir Ernesto Sordi

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Marilú Salete Tassi

Suplente: Jossania Paula da Rosa

APV – Associação de Professores Vividenses:

Titular: Grasiela Ogrodowski Fornari

Suplente: Cleodete Bussolaro

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

Associação Vividense de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Zerci Bortoloto

Lyons/Rotary:

Titular: Sidney Cardon de Oliveira Junior

Suplente: Gilmar Antonio Giaretta

gmo

✓



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 2º** - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.

**Art. 3º** - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação **revogando-se** em especial o **Decreto nº 7618, de 25 de março de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

Anderson Manique Barreto  
**Prefeito Municipal**

Publique-se e registre-se,

  
Juliano Andrei Bordin  
**Chefe de Gabinete**

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7899 | Pato Branco, 29 e 30 de maio de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANA... PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 01/2021... DATA: 03/05/21... PROPOSTAS: 08:00 HS...

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. AVISO DE LICITACAO PREGAO ELETRONICO Nº 30/2021 REGISTRO DE PREÇOS 24/2021 - UASG: 898979... O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 30/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR. RUA Epitácio dos Santos, 541 - Fone: (46) 3245-1130 e 3245-1122... DEPARTAMENTO DE LICITACAO AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL Nº 27/2021... O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados...

MUNICIPIO DE CHOPININHO DECLARACAO DE LICITACAO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 702021 Pregao Eletrônico Nº 13/2021... Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção de Equipamentos Odontológicos... O Prefeito de Chopininho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital por parte dos participantes, resta à licitação FRACASSADA.

Josiane Folle Pregoeira... Bom Sucesso do Sul, 28 de maio de 2021.

Honório Serpa, 28 de maio de 2021. Lucio Diego Guerra Pregoeiro

MUNICIPIO DE CHOPININHO-PR. AVISO DE LICITACAO Modalidade: Pregão, Edital nº 41/2021, Forma Eletrônica, Data de Licitação: Dia 15 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas... Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA OS VEICULOS HUSKAR AZEVA E FIORD F400 E MAGUIRAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CHOPININHO - ITEMS FRACASSADOS DO PROCESSO 42/2021 - PREGAO 24/2021. Valor máximo estimado: R\$ 57.888,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Pregão do Prefeito de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Proença Kurlat, nº 3.811 - Chopininho/PR, das 08:00h/00 e das 13:00h/00 hrs. e, e-mail: cnpregoeiro@chopininho.pr.gov.br, informações pelo telefone: (46) 3242-4614.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 87/2021 DISPENSA DE LICITACAO Nº 04/2021 - (Processo Licitatório 39/2021), DATA DO AVISO: 24/05/2021... CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 00.874.100/0001-86... CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ: 03.276284/0012-32... OBJETO: Contratação de empresa para realização de Curso de Aperfeiçoamento em administração, com formação Técnica Profissional de Assistente Administrativo com aulas teóricas em sala, conforme especificações anexas:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO Extrato Contrato nº 42/2021. Dispensa nº 32/2021 - Processo nº 79/2021. PARTES: Município de Pato Branco e ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado ou protendido e estrutura metálica para o Novo Teatro Naura Rigon localizado neste município, com área total de 2.164,95 m², atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 9.742,28. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega e instalação do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - Funcional Programática - 0704.12.392.40.2.108.339039050000 - (1971 - 9631). GESTORA: Simone dos Santos Painin Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 28 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Daniel Parcianello - Representante Legal.

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE Gabinete do Prefeito Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná... Cx. Postal nº 61 CEP 85.820-000... Fone/Fax: (46) 3252-8000, ramal 8030... CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 PROCESSO Nº 17/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 02/2021... O MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA-PARANÁ, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. O PERÍODO para credenciamento será de 31/05/2021 a 30/06/2021, podendo neste período o pessoal físico ou jurídica, se credenciar, desde que respeitadas as condições estabelecidas no edital. O credenciamento deverá ser realizado no Departamento de Licitação, localizada na praça Getúlio Vargas, 71, centro, neste município de Clevelândia-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 32528007 ou pelo e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

Table with 5 columns: Item, Descrições do Item, Qtd., Aluno, Valor Unit. (R\$), Valor Total Máximo (R\$). Item 1: Considerando a necessidade de contratação de entidade ou empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Economia ou outro órgão do Governo Federal, responsável pela autorização, viasagem e realização de curso de aperfeiçoamento em administração, com a formação técnico-profissional de Assistente Administrativo, com aulas teóricas aliadas à prática, de 5 Jovens Aprendizagens que serão selecionadas via Teste Seletoivo, solicitamos a abertura de processo administrativo visando a contratação referida. A contratação justificada em nome da Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, ao Decreto Federal nº 5.348, de 2º de dezembro de 2005, bem como no Termo de Compromisso de Ajustamento de Contas nº 12/2008, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e o Município de Bom Sucesso do Sul. Prazo de execução: 17 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal.

VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO O valor total do contrato é de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), pagos conforme cronograma de contratação do RFP, com pagamento para o 9º dia útil do mês. RECURSOS ORÇAMENTARIOS: as despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, a conta de seguinte Dotação Orçamentária: nº 08.00 - Departamento de Ação Social; 08.01 - Divisão de Assistência Social; 08. Inf. e Jur.; 08240002.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 31.90.29 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 127. VIGENCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é 17 (dezesete) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal. Bom Sucesso do Sul-PR, 28 de Maio de 2021. NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA-PR. Gabinete do Prefeito... CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021... INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 02/2021... O MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA-PARANÁ, torna público, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. O PERÍODO para credenciamento será de 31/05/2021 a 30/06/2021, podendo neste período o pessoal físico ou jurídica, se credenciar, desde que respeitadas as condições estabelecidas no edital. O credenciamento deverá ser realizado no Departamento de Licitação, localizada na praça Getúlio Vargas, 71, centro, neste município de Clevelândia-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 32528007 ou pelo e-mail: licitacao@clevelandia.pr.gov.br.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA PORTARIA Nº 024, de 27 de maio de 2021. O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b", RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 11 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 86/2019 GP. Dispensa de Licitação nº 43/2019, Processo nº 110/2019. PARTES: Município de Pato Branco Antoni Administradora De Bens Eireli. OBJETO: A locação de parte do imóvel urbano, construído no lote nº 13 da Quadra nº 115, localizado na Rua Xingu, nº300, Centro, Sala 01, contendo 270,96m² de área Construída, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº17.497 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, para uso do Almoxtarifado da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 23 de maio de 2021 até 23 de maio de 2022. Do Valor: Com base na cláusula oitava do contrato em epígrafe, o valor sofrerá reajuste pelo IGP-M de 32,01/99%, \$ 4.913,72 (quatro mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6.487,09 (quatro mil novecentos e treze reais e setenta e dois centavos). Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 08.07 - 42 - Fonte - 303 - Ação - 2388 - Despesa - 2871 - Desdobramento - 9867. Permanecerá em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 21 de Maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Antoni Administradora De Bens Eireli - Locador.

Table with 5 columns: NOME, CARGO, CPF Nº, RG Nº. Evandra dos Santos Presidente 016.163.429-00 5.826.581-0 Marcello Malagi Membro 022.008.239-16 6.838.640-3 Milania Pizone Membro 990.345.739-15 4.635.226-2 Adriane Deveses Silveira Membro 943.189.219-72 6.362.577-9 Veridiana Maria Benedita Stedile Membro 066.212.489-89 10.042.110-0 Jaime Afari dos Santos Canova Membro 053.900.389-16 9.782.955-1 Ana Paula Jochem Membro 069.551.319-23 10.155.732-4

EXTRATO PARA PUBLICACAO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 042/2019 (Vinculado ao Pregão Presencial nº 024/2019) CONTRATANTE: Município de Remansuiza CONTRATADA: Empire Serviços de Internet Eireli DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido das quantidades iniciais o percentual de 25% conforme prevê o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93. DO VALOR: O valor mensal passa a ser de R\$ 773,35 (setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 913,25 (novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de maio de 2021. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Remansuiza, 28 de maio de 2021. IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITACAO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2021 LOTES 01, 02, 05 E 06 - AMPLA CONCORRENCIA LOTES 04 E 04 - EXCLUSIVA ME E EPP SEDIADAS EM AMBITO REGIONAL O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a Concorrência Pública nº 01/2021, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência - anexo I. Abertura dos envelopes: às 09:00horas do dia 01 de julho de 2021, na Sala de licitações do município, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Valor máximo total estimado R\$ 888.750,00. Prazo do registro: 12 meses. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de maio de 2021. Dinara Mazucato - Presidente da CPL.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANA DECRETO Nº 7636, 14 de abril de 2021. DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde. Aplicação: 1º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 2º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 3º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 4º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 5º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 6º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 7º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 8º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 9º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 10º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 11º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 12º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 13º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 14º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 15º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 16º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 17º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 18º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 19º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 20º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 21º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 22º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 23º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 24º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 25º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 26º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 27º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 28º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 29º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 30º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 31º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 32º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 33º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 34º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 35º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 36º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 37º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 38º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 39º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 40º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 41º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 42º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 43º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 44º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 45º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 46º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 47º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 48º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 49º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 50º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 51º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 52º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 53º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 54º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 55º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 56º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 57º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 58º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 59º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 60º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 61º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 62º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 63º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 64º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 65º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 66º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 67º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 68º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 69º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 70º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 71º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 72º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 73º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 74º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 75º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 76º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 77º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 78º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 79º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 80º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 81º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 82º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 83º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 84º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 85º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 86º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 87º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 88º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 89º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 90º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 91º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 92º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 93º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 94º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 95º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 96º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 97º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 98º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 99º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 100º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 101º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 102º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 103º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 104º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 105º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 106º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 107º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 108º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 109º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 110º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 111º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 112º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 113º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 114º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 115º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 116º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 117º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 118º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 119º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 120º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 121º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 122º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 123º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 124º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 125º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 126º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 127º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 128º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 129º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 130º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 131º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 132º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 133º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 134º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 135º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 136º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 137º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 138º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 139º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 140º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 141º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 142º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 143º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 144º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 145º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 146º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 147º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 148º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 149º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 150º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 151º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 152º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 153º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 154º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 155º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 156º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 157º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 158º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 159º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 160º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 161º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 162º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 163º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 164º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 165º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 166º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 167º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 168º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 169º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 170º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 171º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 172º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 173º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 174º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 175º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 176º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 177º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 178º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 179º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 180º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 181º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 182º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 183º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 184º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 185º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 186º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 187º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 188º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 189º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 190º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 191º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 192º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 193º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 194º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 195º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 196º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 197º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 198º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 199º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 200º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 201º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 202º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 203º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 204º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 205º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 206º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 207º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 208º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 209º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 210º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 211º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 212º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 213º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 214º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 215º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 216º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 217º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 218º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 219º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 220º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 221º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 222º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 223º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 224º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 225º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 226º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 227º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 228º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 229º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 230º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 231º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 232º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 233º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr. Carlos Lopes, suplente. 234º - Fica nomeado o Sr. Anderson Manique Barreto, efetivo e o Sr



## SUMÁRIO

Executivo .....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	03

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 7636, 14 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,

#### DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

#### I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

##### a) Prestador Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vinicius Tourinho

Suplente: Adinéia Rufatto Gubert

Representantes da Administração Municipal:

Titular: Franchy Rech

Suplente: Sandra Czarnobay

##### b) Prestador Privado/Credenciado:

Titular: Fernanda Aline T. Barrili

Suplente: Rozenilda da Silva Vaz

#### II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

##### a) Representantes da Classe Enfermagem:

Titular: Dirceia Borges Fernandes

Suplente: Jaiana Kevilin Gubert

##### b) Representantes da Classe Médica:

Titular: Roque Bigolin

Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira

##### c) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:

Titular: Verusca C. P. Fontanive

Suplente: Cleuméri Bertuol

##### d) Representantes dos Laboratórios de Análises Clínicas do Município:

Titular: Edevi Arbonelli Mendes

Suplente: André Salvador Mazzucco

#### III. DOS USUÁRIOS:

Representantes de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vivida:

Titular: Nely Giordani

Suplente: Cleverson Mattei

ACIVI–Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Hilton Paulo Piano

Suplente: Ademir Ernesto Sordi

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:

Titular: Marilú Salet Tassi

Suplente: Jossania Paula da Rosa

APV – Associação de Professores Vividenses:

Titular: Grasiela Ogdowski Fornari

Suplente: Cleodete Bussolero

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Eder Ribeiro Borba

Suplente: Vilmar Luiz Bombana

Associação Vividense de Idosos:

Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini

Suplente: Zerci Bortoloto

Lyons/Rotary:

Titular: Sidney Cardon de Oliveira Junior

Suplente: Gilmar Antonio Giaretta

Art. 2º–O Presidente, Vice–Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.

Art. 3º–O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial o Decreto nº 7618, de 25 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,

Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

Cod383P08

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 024, de 27 de maio de 2021.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b", RESOLVE: - Art. 1º–DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 11 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	RG Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Marcelo Malagi	Membro	022.008.239-16	6.838.640-3
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Adriane Deveras Silveira	Membro	943.189.219-72	6.362.577-9
Veridiana Marta Bertoldi Stédile	Membro	066.212.489-89	10.042.110-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 008/2021, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021.

Anderson Manique Barreto - Prefeito

Publique-se e registre-se, Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

Cod383P02

## LICITAÇÕES

#### PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

DATA: 03/05/21 ABERTURA: 17/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS

DISPUTA: 10:00 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS NOVAS E PROTETORES NOVOS", e para futuros e eventuais "SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PINHAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	400,00	52.000,00
1	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	7,50	450,00
1	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,00	150,00
1	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,00	150,00
1	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,00	150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				52.900,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	380,00	15.200,00
2	2	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	29,49	589,80
2	3	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,00	70,00
2	4	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,00	70,00
2	5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA	1,00	70,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				15.999,80

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
3	1	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA–ME	711,63	7.116,30
3	2	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA–ME	110,38	1.655,70
3	3	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA–ME	7,14	357,00
3	4	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA–ME	9,74	487,00
3	5	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA–ME	11,04	552,00
3	6	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA–ME	33,76	1.688,00
3	7	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA–ME	40,26	2.013,00
3	8	ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA–ME	26,62	1.331,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				15.200,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	RECAPADORA MARRECCAS LTDA–EPP	1.440,00	28.800,00
4	2	RECAPADORA MARRECCAS LTDA–EPP	350,00	10.500,00
4	3	RECAPADORA MARRECCAS LTDA–EPP	4,00	320,00
4	4	RECAPADORA MARRECCAS LTDA–EPP	20,00	1.600,00
4	5	RECAPADORA MARRECCAS LTDA–EPP	22,00	1.760,00
4	6	RECAPADORA MARRECCAS LTDA–EPP	65,00	5.200,00
4	7	RECAPADORA MARRECCAS LTDA–EPP	20,00	1.600,00
4	8	RECAPADORA MARRECCAS LTDA–EPP	26,50	2.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				51.900,00